



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.110, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Declara luto oficial de três dias pelo falecimento do Senhor Élio Marson.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a atuação política do Sr. Élio Marson, especialmente como Vice Prefeito na 10ª Legislatura (1989-1992);

Considerando enfim, o seu papel de cidadão paraguaçuense que, através de suas ações e sua história de vida, muito contribuiu para a valorização do nosso povo e Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial de 3 (três) dias no território do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, de 27 a 29 de agosto de 2023, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. ÉLIO MARSON.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de agosto de 2022.

Antonio Takashi Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

Libio Taiette Junior
LIBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 28/08/2023 Edição: 645, p. 2

Visto do servidor responsável: *Libio Taiette Junior*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Segunda-feira, 28 de Agosto de 2023

Ano I | Edição Extra nº 645

Página 1 de 2

Sumário

Secretaria de Gabinete-GAP	2
DECRETO Nº. 7.110, DE 28 DE AGOSTO DE 2023	2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Segunda-feira, 28 de Agosto de 2023

Ano I | Edição Extra nº 645

Página 2 de 2

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 7.110, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Declara luto oficial de três dias pelo falecimento do Senhor Élio Marson.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a atuação política do Sr. Élio Marson, especialmente como Vice Prefeito na 10ª Legislatura (1989-1992);
Considerando enfim, o seu papel de cidadão paraguaçuense que, através de suas ações e sua história de vida, muito contribuiu para a valorização do nosso povo e Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial de 3 (três) dias no território do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, de 27 a 29 de agosto de 2023, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. ÉLIO MARSON.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de agosto de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

